Fls: Nº 01
Proc. Nº 1435/2022

INDICAÇÃO Nº **1345/2022** IND

DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) PARA PESSOAS PORTADORAS DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) NO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de isentar IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para pessoas portadoras de neoplasia maligna (câncer) no município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 25 de Maio de 2022.

Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 07/06/2022
Presidente

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, devido os pacientes enfrentarem diariamente momentos difíceis, tanto financeiros como sociais, lembrando que se trata de um tratamento longo e doloroso, onde o portador da doença faz necessário acompanhamento constante de familiares, aumentando assim ainda mais os custos do tratamento no geral.

Diante desses fatos esta classe de contribuintes apresenta dificuldades em quitação com seus impostos.

É de interesse público que revestisse essa iniciativa, posto isso, convicto da pertinência e do grande alcance desta indicação.

Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Nº 089